



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 35/2024

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024."

O prefeito do município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.02.04.10.303.0014.2083 - Aquisição Medicamentos Para Farmácia Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1276	262100	2.000,00
13.01.04.26.782.0027.3113 - Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1287	270100	96.100,00
06.02.03.10.305.0012.2082 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1307	262100	2.000,00
07.04.01.16.482.0024.3118 - Investimentos em Programas Habitacionais 44903000 - Material de Consumo	1310	271010	3.500,00
07.02.03.08.244.0007.3054 - Equipamentos Proteção Social Especial de Média Complexidade 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1318	275500	78.050,00
13.01.01.15.451.0022.3100 - Construção e Pavimentação em Vias Urbanas Municipais 44903000 - Material de Consumo	1341	271000	150,34
13.01.01.15.451.0022.3100 - Construção e Pavimentação em Vias Urbanas Municipais 44903000 - Material de Consumo	1342	270600	308.923,58
13.01.05.15.452.0022.2159 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1382	270800	40.560,00
06.02.04.10.303.0014.2083 - Aquisição Medicamentos Para Farmácia Básica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1386	260000	3.000,00
06.02.05.10.122.0013.2087 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1396	262100	880,00
06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF 33903000 - Material de Consumo	1399	260000	9.100,00
06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1400	260000	200,00
06.02.03.10.305.0012.2082 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903000 - Material de Consumo	1407	260000	3.100,00
06.02.03.10.305.0012.2082 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1408	260000	260,00
11.01.01.17.512.0023.2139 - Manutenção Serviços de Abastecimento de Água 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1415	270800	13.521,00
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1416	260000	10.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.02.01.10.301.0010.3035 - Aquisição de Equipamentos P/Serviços de Odontologia			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1417	262100	1.190,00
06.02.01.10.301.0010.2067 - Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1422	260500	3.000,00
06.02.01.10.301.0010.2069 - Manutenção Atividade Médica Saúde da Família - ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1423	260500	22.000,00
13.01.03.26.782.0027.3111 - Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais			
44903000 - Material de Consumo	1424	271000	49.536,00
13.01.03.26.782.0027.3111 - Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais			
44903000 - Material de Consumo	1425	271000	7.826,50
11.01.02.17.512.0023.2141 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1426	270800	5.100,00
11.01.03.18.541.0025.2144 - Despesas C/Manutenção da Usina de Reciclagem			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1427	270800	1,00
11.01.01.17.512.0023.2139 - Manutenção Serviços de Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1428	270800	17.928,00
11.01.03.18.541.0025.2144 - Despesas C/Manutenção da Usina de Reciclagem			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1429	270800	8.964,00
Total:			687.030,42

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 687.030,42(seiscentos e oitenta e sete mil e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 03 de Junho de 2024


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal